



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA REAL

Sessão de 24.12.2020

Deliberação Approvada  
Unanimente

Asssembleia Municipal de Vila Real

**ATA NÚMERO VINTE E QUATRO**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**DE**

**13 DE OUTUBRO 2020**

----- No dia treze de outubro de dois mil e vinte, no Grande Auditório do Teatro Municipal de Vila Real, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Real, sob a presidência do seu Presidente, João Manuel Ferreira Gaspar (PS), coadjuvado por Henrique de Matos Morgado (PS) e Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia (PSD), respetivamente Primeiro e Segunda Secretários. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: Isabel Maria Clemente de Matos (PSD), Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS), Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos (PSD), Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá (PS), António Heleno Lopes (PS), Eurico Vasco Ferreira Amorim (PSD), Abílio Penelas (PS), Gilberto Paulo Peixoto Igrejas (PS), José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo (PSD), Tiago José Rodrigues Monteiro (PS), Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues (PSD), Martina da Conceição Doutel Correia (PS), José Monteiro dos Santos (PS), Abílio de Mesquita Araújo Guedes (PSD), Patrique José Luís Alves (CDS-PP), Octávio Martins Salgueiro (PS), Fernando António Pádua Correia de Azevedo (PSD), João Paulo Gonçalves da Nóbrega (PS), Almerinda Maria Machado Coutinho (PS), Cristina Teixeira Peixoto (PSD), Cristiano da Silva Pereira Moreira (PS), Almiro Amaro Pereira Campos Ponteira (PS), Pedro Fernando Seixas Leite da Silva (PSD), Luís Filipe Borges Brigas (PS), Carlos Alberto Pitrez dos Santos (PS), Jorge Manuel do Souto Alves (PS), Ivo Miguel Fernandes Moreira (Mais e Melhor), José Armando Ribeiro de Sousa (PS), Jorge Luís Jorge Maio (PS), Francisco José Moreiras Nogueira (PS), Manuel João Musqueira Pombal (PSD), Manuel Adolfo Salgueiro Libório (PS), Francisco Alcino Varandas Coutinho (Sentir), Hélder Albertino Carneiro Afonso (PS), José Duarte de Carvalho Gomes (Amar Lordelo), Artur Ribeiro de Carvalho (PS), Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (PS), Francisco José Ferreira da Rocha (PS), Daniel Francisco Simão Rosas de Carvalho (PSD), Maria Adília Barrias Clemente (PSD), José Maria Aires da Costa (PS), Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino (PS). -----

----- **Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais.** -----

----- Luís Manuel Morais Leite Ramos (PSD) Deputado efetivo, por Isabel Maria Clemente de Matos (PSD). -----

---- José Joaquim Abraão (PS), Deputado efetivo, por António Heleno Lopes (PS). -----

---- Zita Maria Lameirão Pires (PS) Deputada efetiva, por Abílio Penelas (PS). -----

---- Paulo Alexandre Portela Correia (PS), Presidente da Freguesias de Guiães, não se fez representar. -----

----- **Faltas injustificadas:** Não houve. -----

---- A Câmara Municipal esteve representada pela Senhora Vice-Presidente Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida e pelos Senhores Vereadores do PS: Adriano António Pinto de Sousa, José Maria Guedes Correia de Magalhães, Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Ana Mafalda Vaz de Carvalho, Nuno Miguel Félix Pinto Augusto. Do PSD estiveram presentes os Senhores Vereadores, António Batista de Carvalho e Manuel Carlos Trindade Moreira. -----

O Senhor Presidente Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, não esteve presente. -----  
----- **Hora de abertura:** Às quinze horas e quinze minutos, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. -----

### ORDEM DO DIA

**1º. Ponto** - Aprovar a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias, Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias e de Contratos-Programa para apoio a investimentos e atividades das Freguesias, para os efeitos previstos dos nºs 3 e 4 do artigo 2º e do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei 57/2019, artigo 29º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 6 de outubro de 2020).

**2º Ponto** – Aprovar a proposta de Regulamento Municipal “Apoio na Deslocação de Alunos Utilizadores do Passe@4\_18escola.tp”, nos termos da alínea g) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 6 de outubro de 2020).

**3º Ponto** – Eleição do Presidente da CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (entre as 16 e as 20 horas), nos termos do Despacho n.º 8703/2020, de 10 de setembro, da Portaria n.º 533/2020, de 28 de agosto e da Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto.

----- **O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR):** - No uso da palavra, disse: Minhas Senhoras e Meus Senhores muito boa tarde, bem-vindos à nossa Assembleia Municipal Extraordinária. -----

---- Começava por cumprimentar a assistência presente a esta Assembleia, muito boa tarde a todos e muito bem-vindos; cumprimentar os órgãos da comunicação social e através deles cumprimentaria todas as pessoas que nos estão a seguir em suas casas através dos préstimos da Utadtv; cumprimentava também a respeitável Assembleia Municipal, nas pessoas das Senhoras e dos Senhores Deputados muito boa tarde a todos, a Mesa deseja ótimos trabalhos nesta tarde; cumprimentaria também o Executivo Camarário, os Senhores Vereadores de uma forma indistinta e por fim a nossa Mesa da Assembleia na pessoa da Senhora Doutora Fátima Mouriz e do Senhor Professor Morgado. -----

---- Existindo quórum necessário para iniciar os trabalhos, é isso que nós vamos fazer, informando a mobilidade entre Deputados desta Assembleia. Aceites as justificações, por sua vez, foram feitas as substituições, conforme referiu a Senhora Deputada Fátima Mouriz. -----

---- Relembremos que os Senhores substitutos poderão votar os pontos da Ordem do Dia, exceto a votação para a eleição da CCDRN. -----

---- Informo que houve uma reunião prévia com os líderes de bancada com a minha presença, reunião essa que foi convocada com o propósito de abordar todo o conteúdo desta Assembleia e toda a sua metodologia também para o dia de hoje e que foi realizada de uma forma cordata, aliás, como é habitual, onde elencámos entre nós o modo de o fazer. -----

---- Senhoras e Senhores Membros da Assembleia vamos dar início à Ordem do Dia, informando a Assembleia do primeiro ponto,

**PRIMEIRO PONTO**

Aprovar a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias, Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias e de Contratos-Programa para apoio a investimentos e atividades das Freguesias, para os efeitos previstos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei 57/2019, artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (deliberação do Executivo de 6 de outubro de 2020)

**Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.**

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

---- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06/10/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- **ASSUNTO: - Transferência de Competências para as Freguesias** -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:  
“Considerando que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, regime jurídico que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto;

1. Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do DL 57/2019, é da competência dos órgãos das freguesias:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

- e) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*
  - f) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;*
  - g) *A utilização e ocupação da via pública;*
  - h) *O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;*
  - i) *A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;*
  - j) *A autorização da colocação de recintos improvisados;*
  - k) *A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;*
  - l) *A autorização da realização de acampamentos ocasionais;*
  - m) *A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.*
2. *Considerando que, nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 2º do DL 57/2019, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (acompanhada do parecer de cada uma das juntas de freguesia) pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município.*
3. *Considerando que a concretização da transferência de competências é efetuada no respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação e deve assegurar o não aumento da despesa pública global, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias e uma boa articulação entre o município e a freguesia, conforme artigos 29º e 39º da Lei nº 50/2018.*
4. *Considerando que a Câmara Municipal nomeou uma Comissão para a adaptação da atual Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia ao Decreto-Lei 57/2019 que prevê a celebração de Autos de Transferência de Recursos com vista ao exercício das competências transferidas, caducando os Acordos de Execução a partir da data em que as Freguesias assumam as competências transferidas, conforme nº 3 do artigo 41º do referido diploma;*

5. Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 39º da Lei 50/2018, o município pode celebrar Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, desde que estes não digam respeito às competências transferidas;

6. Considerando que na preparação do modelo de Transferência de Competências, a Comissão teve a preocupação de atender à realidade existente na totalidade das freguesias circunscritas ao concelho, às necessidades e possibilidades do município, e ao facto de algumas das competências serem asseguradas através de contratos de prestação de serviços: Espaços Verdes, que termina em 16/09/2023 e da Limpeza Urbana que termina em 01/03/2021;

7. Considerando que em face ao referido no ponto anterior a Comissão propõe que a solução mais adequada, eficiente e eficaz, neste momento, é a manutenção na esfera da Câmara Municipal de algumas competências.

8. Considerando que, nos termos do nº 5 do artigo 6º do DL 57/2019, o município tem de comunicar à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais até 15 de julho, no Portal Autárquico, sobre os valores a transferir para as freguesias, para efeitos de inscrição no Orçamento de Estado do ano seguinte.

Por sua vez, a partir de 2021 a DGAL transferirá, até ao dia 15 de cada mês, para as freguesias estes valores por dedução direta às transferências para o município respeitantes ao FEF- Fundo de Equilíbrio Financeiro, na Participação variável no IRS e na participação na receita do IVA.

9. Considerando que a Câmara Municipal procedeu à audiência das Freguesias, para os efeitos previstos do nº 4 do artigo 2º e do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei 57/2019.

**Nesta sequência, proponho** que a Câmara Municipal proceda a prove submeter à aprovação da Assembleia Municipal para os efeitos previstos dos artigos 2º e 5º do Decreto-Lei 57/2019, a seguinte proposta de transferência de Competências:

**A. Manutenção na esfera da Câmara Municipal das seguintes competências:**

a. A gestão e manutenção de espaços verdes que atualmente está a ser assegurada por pessoal do município e por empresa através de Contrato de prestação de serviços nas Freguesias abrangidas: Vila Real e zonas parte das freguesias Lordelo; Mateus; Parada de Cunhos; Folhadela; Arroios; Borbela/Lamas de Ôlo e Mouçós/Lamares, até à data de fim do contrato.

- b. *Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros que está a ser assegurada por empresa através de Contratos de prestação de serviços e de pessoal do município, nas Freguesias abrangidas: Vila Real e zonas parte das freguesias Lordelo; Mateus; Parada de Cunhos; Folhadela; Arroios; Borbela/Lamas de Ôlo e Constantim/Valnogueiras, até à data de fim do contrato.*
- c. *Limpeza das vias (estradas municipais): EM 313; EM 313-1; Variante da Zona Industrial à A24 e as que vierem a ser transferidas no âmbito do DL nº 100/2018, de 28/11.*
- d. *A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, na freguesia de Vila Real e o incluído na atual concessão de instalação e exploração publicitária, que termina em 01/09/2027.*
- e. *A gestão e manutenção corrente da Feira de Levante (freguesia de Lordelo) e do Mercado Municipal (freguesia de Vila Real) e das Feiras de Santo António e de S. Pedro.*
- f. *A realização de pequenas reparações nos Parques Infantis e Campos de Jogos dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.*
- g. *A utilização e ocupação da via pública (venda ambulante, esplanadas, Roulottes, arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos, floreiras, etc.) nas Freguesias abrangidas pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real: Vila Real; Lordelo; Mateus; Parada de Cunhos; Folhadela; Arroios; Borbela/Lamas de Ôlo; Mouços/Lamares e Constantim/Valnogueiras.*
- h. *O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo nas Freguesias abrangidas pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real: Vila Real; Lordelo; Mateus; Parada de Cunhos; Folhadela; Arroios; Borbela/Lamas de Ôlo; Mouços/Lamares e Constantim/Valnogueiras.*
- i. *A autorização da colocação de recintos improvisados na Freguesia de Vila Real.*

j. A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos. **Nota:** É necessário parecer sobre condições da sua realização.

**B. Transferência de Competências e Recursos Financeiros para as freguesias constantes dos seguintes Anexos:**

➤ **ANEXO I - Gestão e manutenção de espaços verdes**

Compreende as seguintes tarefas: corte de relva e de prado natural; fertilização de relvados, mondas manuais, podas de sebes arbustivas, corte e limpeza de resíduos de vegetação morta; remoção de ervas; aplicação de herbicidas; limpeza de todo o tipo de resíduos.

**Recursos Financeiros:**

<b>Espaço Verde</b>	<b>Valor / m2</b>
<b>Manutenção</b>	<b>0,55</b>

➤ **ANEXO II – Limpeza das vias (arruamentos, estradas e caminhos municipais) e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.**

Compreende as seguintes tarefas: a varredura das vias e outros espaços públicos, bem como desobstrução e limpeza de valetas, sarjetas, sumidouros, bermas e aquedutos; a capinagem, remoção de pedras, areia, lama, lixos, etc. de forma a garantir bom escoamento das águas.

**Recursos Financeiros:**

<b>Tipo de Via</b>	<b>Valor (€) / Km</b>	<b>Observações</b>	
<b>Arruamentos em Aglomerados Urbanos</b>	<b>375,00 €</b>	Arruamento (Largura média de 5 m). Limpezas mensais.	<b>0,075 €/m2</b>
<b>Caminhos Municipais</b>	<b>250,00 €</b>	CM (Largura média de 5 m). Quatro limpezas anuais	<b>0,05 €/m2</b>
<b>Estradas Municipais</b>	<b>350,00 €</b>	EM (Largura média de 7 m). Quatro limpezas anuais	<b>0,05 €/m2</b>
<b>Nota: Os valores têm como referência concurso lançado pela CM.</b>			



➤ **ANEXO III - A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público.**

Estão abrangidos os seguintes equipamentos: bancos de jardim; mesas, gradeamentos, papeleiras; floreiras, caldeiras de árvores; bebedouros, chafarizes ou fontanários, painéis informativos, sinalização de orientação, abrigos de passageiros, etc.

Compreende as seguintes tarefas: manutenção do mobiliário urbano existente e pequenas obras de reparação e conservação do mobiliário, com prioridade para pinturas, limpezas e substituição de peças partidas e/ou danificadas.

**Recursos Financeiros:**

<b>Mobiliário Urbano</b>	<b>Nº Lugares</b>	<b>Valor por lugar</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Bancos de jardim; mesas, gradeamentos, papeleiras, floreiras, fontanários.</b>	172	350 €	<b>60 200 €</b>
<b>Distribuição do valor: Nº lugares (60%) e População (40%)</b>			

➤ **ANEXO IV -A gestão e manutenção corrente das Feiras de Gado de Lordelo e Srª da Pena.**

Compreende as seguintes tarefas: a limpeza e desinfeção do recinto da feira; o controlo das entradas e saídas de animais, emitindo as respetivas guias de acompanhamento dos animais, de acordo com as determinações da DGAV; a lavagem e desinfeção das viaturas que transportam animais, emitindo as respetivas guias, de acordo com as determinações da DGAV; a emissão de fatura/recibo, por cabeça de gado e por desinfeção da viatura de transporte dos animais; a arrecadação de receitas provenientes das taxas e tarifas praticadas; a limpeza e desinfeção das casas de banho da feira; a limpeza da fossa séptica; o fornecimento de papel higiénico; produtos para limpeza de mãos; sacos de lixo e produtos desinfetantes; o fornecimento de água e energia elétrica.

**Recursos Financeiros:**

<b>Feiras de Gado</b>	<b>Valor por Feira</b>
	<b>250 €</b>

➤ **ANEXO V - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos respetivos espaços envolventes.**

Compreende as seguintes tarefas: pequenas obras, como sejam pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e/ou danificadas, bem como limpeza de caleiras e algerozes; Substituição de vidros; Substituição ou reparação de fechaduras e outras ferragens; Reparação de portas, janelas, portões e gradeamentos; Colocação/fixação e reparação de placards, cabides, etc.; Reparação ou substituição de louças sanitárias e autoclismos; Limpeza de sistemas de esgotos; Substituição ou reparação de torneiras; Reparação das ligações de águas aos aparelhos; Substituição de lâmpadas; Reparação/substituição de tomadas e interruptores; Substituição de estores; Pequenas reparações e tratamento dos pisos das salas; Pequenas reparações e manutenção do mobiliário (pinturas, fechaduras, puxadores, etc.); Manutenção de quadros elétricos; Manutenção e reparação de equipamentos de aquecimento, com exclusão dos grandes sistemas AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado).

A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos no n.º anterior compreende: a limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos dos espaços de jogo e recreio; Limpeza e regularização dos pisos do recreio; Pequenas reparações em muros e vedações; Manutenção de Parques Infantis e Polivalentes Desportivo; Limpeza ou substituição das areias do espaço de jogo e recreio.

**Recursos Financeiros:**

Edifício Escolar	Valor por Edifício	Valor/Sala Aula	Valor/Outras Salas
Escolas antigas	1 750 €	500 €	300 €
Centros Escolares e Edifícios equivalentes	5 000 €	300 €	180 €

**C. Transferência de Competências em matéria dos seguintes licenciamentos, cumprindo o previsto no Código Regulamentar do município:**

a. Utilização e ocupação da via pública, devendo garantir padrões estéticos e de funcionalidade, exceto a decorrente da execução de operações urbanísticas.

- b. Afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, mediante critérios estéticos, paisagísticos, e de segurança rodoviária e pedonal. Nota: As freguesias vão ter de se registar na AMA como utilizadores, uma vez que esta publicidade está sujeita a mera comunicação prévia.*
- c. A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão.*
- d. A autorização da colocação de recintos improvisados (Tendas; Barracões; Palanques; Estrados e palcos; Bancadas provisórias, etc.).*
- e. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição.*
- f. A autorização da realização de acampamentos ocasionais (escuteiros, etc.).*
- g. Comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. Nota: Podem ser efetuadas pelos particulares no Portal do ICNF.*

#### **D. Disposição Adicional**

*Antes do término dos atuais Contratos de Prestação de Serviços que a CM tem com empresas privadas: Manutenção de espaços verdes” e “Limpeza das vias e espaços públicos”, a CM fará as diligências para se reiniciar novo procedimento negocial, com as freguesias envolvidas, com vista à transferência da competência e respetivos recursos.*

**Mais proponho** que a Câmara Municipal aprove submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Delegação de Competências nas Freguesias, através da celebração de Contratos Interadministrativos, nos termos do nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 50/2018, conjugado com o artigo 120º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- 1)** *Transporte de crianças e alunos carenciados, não integrados na rede oficial de transportes escolares e respetivos vigilantes.*
- 2)** *Contratação de pessoal de apoio às Refeições Escolares, Acolhimento e Prolongamento de Horário dos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico.*
- 3)** *Gestão e Manutenção de Parques Infantis, propriedade do município, não integrados em estabelecimentos escolares (ANEXO A).*

4) *Gestão e Manutenção de Parques de Lazer, propriedade do município (ANEXO B).*

5) *Gestão e Manutenção de Polivalentes Desportivos Municipais, propriedade do município, não integrados em estabelecimentos escolares (ANEXO C).*

6) *Manutenção das vias incluídas na transferência de competências (ANEXO D).*

7) *Participação em iniciativas/atividades diversas promovidas pelo município, como sejam: Marchas de Santo António; Desfile de Carnaval; Mostra de Natal; Mostra de Presépios; Desfile Etnográfico, etc.*

8) *Realização excepcional de investimentos do património municipal, incluindo obras de reparação de pavimentos e valetas de Arruamentos, Estradas e Caminhos Municipais que se afigurem de relevantes e urgentes, mediante informação da DEI sobre validação das propostas de Orçamento e a impossibilidade de os mesmos serem realizados no curto prazo pelo município (ANEXO E).*

9) *O período de vigência dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências coincide com a duração do mandato autárquico da Assembleia Municipal e considera-se renovado após instalação de novos titulares da Assembleia Municipal, podendo cessar nos termos do nº 6 do artigo 29º da Lei 50/2018 “Delegações de competências podem cessar antes do período referido no número anterior (mandato autárquico) caso ocorram situações de incumprimento grave, mediante decisão tomada pela assembleia municipal, por maioria dos membros em efetividade de funções”.*

**Por último,** proponho que a Câmara Municipal aprove submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Minuta de Contrato-Programa **(ANEXO)** para apoio a investimentos do património das Freguesias e projetos/atividades promovidas por estas, sendo que o valor do apoio financeiro municipal não poderá ultrapassar 75% do valor do orçamento confirmado pelos serviços municipais.

*Pela existência do Aterro Sanitário Intermunicipal do Vale Douro Norte em Mosteirô, será celebrado anualmente um Contrato- Programa com a Freguesia de Andrães para a realização de investimentos a indicar pela Junta de Freguesia, até ao montante*

correspondente à soma dos valores previstos no Auto de Transferência de Recursos para o exercício das competências transferidas e previstas nos anexos: **ANEXO I, II, III e V**”. ---

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara Municipal sobre a Transferência de Competências para as Freguesias, Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias e de Contratos-Programa para apoio a investimentos e atividades das Freguesias, para os efeitos previstos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei 57/2019, artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de outubro de 2020».-----

**ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse:** Convidava a Senhora Vice-presidente da Câmara para fazer os esclarecimentos se assim o pretender, em relação à proposta que é apresentada pela Câmara Municipal. ----

----- **A VICE -PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (EUGÉNIA ALMEIDA)** agradeceu e disse: Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento todos Membros da Mesa, cumprimento também os meus colegas, Senhora e Senhores Vereadores, as Senhoras e Senhores Deputados Municipais, elementos da comunicação social aqui presentes, Senhores Presidentes de Junta. -----

---- O Senhor Presidente está ligeiramente atrasado, está numa reunião da Associação Nacional de Municípios, assim, vamos prosseguir conforme o habitual. -----

---- Sobre o ponto em questão, para já, não temos nada acrescentar, está explícito no documento enviado, e, portanto, qualquer esclarecimento que seja necessário dar, pois com certeza, que o Executivo estará aqui disponível para elucidar o assunto. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e abriu o período de discussão sobre este primeiro ponto enunciado na Ordem do Dia. Quem quiser usar da palavra, faça o favor de se inscrever. Inscreveram-se os seguintes Deputados. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL PATRIQUE ALVES (CDS-PP):** - No uso da palavra e disse: Muito obrigado Senhor Presidente, começo por cumprimentá-lo a si, na sua pessoa toda a Mesa, cumprimentar a Senhora Vice-presidente, em si a Senhora e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados Municipais, trabalhadores do Município, pessoas aqui presentes da comunicação social, da Utadtv, assistência e as pessoas também que nos acompanham lá em casa. -----

---- Relativamente a esta questão da delegação de competências que é também inerente a questões relativas à descentralização gostaríamos de dizer o seguinte: -----

---- Senhor Presidente, o CDS concorda com o princípio da descentralização por considerar ser essencial para o desenvolvimento económico e social do país, atribuindo-lhe uma componente mais efetiva e qualitativa e rompendo com a tradição de concentração de competências. -----

---- Contudo, não podemos deixar de registar, a forma impreparada, como este processo foi implementado, por parte deste Governo do Partido Socialista suportado por PCP, Verdes e Bloco de Esquerda. Um dos prazos arquitetados, as metas que se propõem atingir são reveladoras de profundo desconhecimento da realidade do país, fora dos grandes centros urbanos de Lisboa e Porto. -----

---- As alterações empreendidas da lei cinquenta e sete de dois mil e dezanove, se e quando colocadas na sua plenitude em prática vão mudar profundamente os equilíbrios de poder entre Municípios e Juntas de Freguesia. -----

---- Contudo, no nosso entender, o legislador esqueceu-se de dizer, como e com que meios materiais e humanos é que as Juntas de Freguesia vão contar, de forma clara e objetiva, para receber todas as competências que lhe vão ser delegadas. -----

---- O Município de Vila Real entendeu criar um grupo de trabalho para acompanhar a transferência de competências para as Freguesias. -----

---- No nosso entender, acertou no objetivo, mas errou na forma ao não aceitar incluir, nomeadamente, representantes do CDS e também de outros partidos, que legitimamente ambicionam governar no futuro a Autarquia e as suas Freguesias, o que no nosso entender desvaloriza o necessário espírito democrático. -----

---- Mas, esse espírito democrático tem sofrido momentos de retrocesso inimaginários para a época em que vivemos. Não vos vou maçar em falar no processo rocambolesco de escolha do Presidente do Tribunal de Contas, nem do novo código de contratação pública, onde a tria do PS, PSD e Presidente da República deram uma machadada no dito espírito democrático. -----

---- Mas, porque falamos de descentralização, gostava de vos falar, por um lado, do desrespeito à esquerda dos mais sessenta por cento dos portugueses que chumbaram em referendo a regionalização em oito do onze de mil novecentos e noventa e oito e que agora a esquerda, sobretudo o PS, desrespeita fazendo avançar o seu modelo de regionalização encapotado pela capa das CCDR, onde supostamente se vota democraticamente. -----

---- Ainda que de forma indireta para a escolha do seu Presidente, repito supostamente se vota, pois, PS e PSD já escolheram os candidatos, únicos por sinal, em que podemos votar. Estamos curiosos até por saber se os boletins de voto já nos são apresentados preenchidos. -----

---- No CDS não somos democratas apenas num só dia de primavera, não alinharemos neste modelo de simulação de eleições para as CCDR, onde PS e PSD acertaram colocar os seus comissários políticos, mascarando tal ato, com o nome de eleições. -----

---- Sobre o candidato em si, não opinaremos sobre oportunidade, não fosse a castração democrática, teria sido oportunidade do interior se afirmar no contexto de chão de fundos comunitários e de coesão territorial, onde as CCDR terão papel fundamental. ----

---- Sobre o documento apresentado neste ponto um da ordem de trabalhos, de transferência de competências para as Juntas de Freguesia, há três preocupações que o CDS gostaria de deixar aqui bem claro. -----

---- Os valores de referência definidos para a transferências de verbas em cada uma das competências a delegar, poderão ser afetadas, no nosso entender, pela perda de escala, devido à fragmentação dos contratos. -----

---- E, portanto, será importante que o Senhor Presidente nos esclareça sobre os mecanismos de compensação para fazer face a esta situação no futuro. -----

---- Relativamente ao anexo IV, gostaríamos também de perceber, que é uma questão importante, qual será o papel do veterinário municipal na gestão e manutenção das feiras de gado, pois nesta, como em outras áreas, as Juntas de Freguesia não possuem quadro técnico para fazer face a algumas das competências que vão receber. -----

---- Portanto, esta questão da higienização, de saúde animal é uma questão muito sensível e para a qual é importante que saibamos exatamente com aquilo que vamos contar. -----

---- E, por fim, gostaria também de deixar aqui uma sugestão, é uma sugestão de revisão dos anexos onde constam os valores a transferir para as Freguesias, nomeadamente, no anexo I onde estão descritas as verbas relativas à manutenção dos espaços verdes. Eu julgo que os valores lá colocados são valores calculados ao cêntimo ou ao euro, neste caso, e, portanto, eu sugestiono que seja feita uma revisão. -----

---- Se nós em Arroios, na Quinta da Carreira Longa, multiplicarmos oitocentos por cinquenta e cinco cêntimos o metro quadrado, julgo que não dará quatrocentos euros mas dará quatrocentos e quarenta. É um bom exemplo, pode ser um preciosismo, mas quarenta euros só num espaço pode ser “a diária de um trabalhador”, que poderá contribuir para a boa manutenção daquele espaço. -----

---- Mas há outras imprecisões, no nosso ponto de vista, e, portanto, sugestionamos que elas sejam revistas. -----

---- Senhor Presidente, face àquilo que nós aqui apresentamos, face às objeções que levantamos no passado, face à não participação, no nosso entender, era positivo, em termos plurais, de todos os partidos na dita comissão de acompanhamento ou no grupo de trabalho, obviamente, percebemos que, pelo que sabemos e, se não for corrijam-me, não há objeções por parte dos Senhores Presidentes de Junta, embora haja pessoas presentes nas Assembleias de Freguesia que se pronunciem contra este modelo. -----

---- O CDS obviamente não poderá votar favoravelmente por causa de todas estas questões que aqui levantamos e que não são separáveis em termo de questão, mas obviamente, também não poderemos votar contra, temos também de respeitar as decisões tomadas nas Assembleias de Freguesia. Portanto, votaremos Senhor Presidente em abstenção. Muito obrigado. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e perguntou se mais alguém desejava usar da palavra. Não. Senhora Vice-Presidente quer dar resposta sobre este assunto, faça o favor. -----

----- A VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu e disse: Apenas dois ou três registos da intervenção do CDS. Com certeza que a Câmara Municipal de Vila Real fica muito agradada com a concordância do CDS da descentralização, pois esta tem vindo a ser uma das bandeiras que o Governo do Partido Socialista que também abraçou esta causa. -----

---- Os vários argumentos que apresentou, uns mais relativos à forma e outros ao seu conteúdo, apenas dizer-lhe que na constituição do grupo de trabalho que fez a preparação desta proposta, obviamente, que o CDS não poderia estar presente, pelas razões que todos nós conhecemos, tem a ver com o grau de representatividade que se constitui nas Assembleias. -----

---- Isto é também democracia, a representatividade é ser democrático porque cada um tem a participação que o povo nos atribui. -----

---- A sua não participação ou a não participação do CDS possa servir de motivação para as próximas eleições, de se esforçarem um bocadinho mais, para poderem no futuro pertencerem a estas comissões. -----

---- De qualquer das formas também lembrar-lhe que noutras comissões o CDS está representado como é do seu pleno direito. -----

---- Dizer que registamos que estas questões de conteúdo, de pequenas imprecisões, às vezes resultam de fazermos uma revisão mais cuidada e de certeza que acolheremos essa sua sugestão. -----

---- No seu todo a descentralização e essas competências, os Senhores Presidentes de Junta aceitaram, estão aqui a dar-nos essa anuência porque o documento que nos chega às mãos, já denota que houve um acordo antecipado, para que possamos chegar a esta fase para sua aprovação. -----

---- Com todo o respeito aceitamos a vossa opinião, a vossa tendência de voto. Muito obrigada. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Mais alguém quer retorquir a cerca deste ponto? Dado não haver ninguém, prosseguimos para a votação.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria** a Transferência de Competências para as Freguesias

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 0 votos**

**Abstenções: 1 voto do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP: Patrique José Luís Alves.**



**A favor: 41 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD. Do PSD: 11 votos e PS: 30 votos**

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos para,  
**SEGUNDO PONTO**

Aprovar a proposta de Regulamento Municipal “Apoio na Deslocação de Alunos Utilizadores do [Passe@4\\_18escola.tp](#)”, nos termos da alínea g) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 6 de outubro de 2020)

**Sobre este assunto transcreve-se para a ata o teor da certidão da deliberação da Câmara Municipal.**

----- **«DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.** -----

----- **CERTIFICO** que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06/10/2020, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----**ASSUNTO: - Projeto do Regulamento Municipal de Apoio na Deslocação de Alunos Utilizadores do «Passe4\_18@escola.tp»** -----

- Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

Em reunião realizada em 09 de março de 2020, a Câmara Municipal deliberou submeter a consulta pública nos termos do disposto no art.º 101º do C.P.A. o projeto de Regulamento Municipal de Apoio na Deslocação de Alunos Utilizadores do [Passe4\\_18@escola.tp](#).

Nestes termos, o referido projeto de regulamento foi publicado para consulta pelo período de 30 dias úteis, na página da internet do Município de Vila Real através do Aviso n.º 17/2020 de 12 de março e na II Série do Diário da República de 14 de abril de 2020, através do Aviso n.º 6216/2020 de 14 de abril.

Findo o período de discussão pública, constata-se que não foram apresentadas sugestões ou quaisquer contributos, pelo que, mantém-se inalterada a redação do projeto do regulamento inicialmente apresentado.

Face ao exposto, nos termos do disposto na al. g) do n.º 1 do art.º 25º, e na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Submeter a proposta de Regulamento Municipal de Apoio na Deslocação de Alunos Utilizadores do «Passe4\_18@escola.tp» à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da versão apresentada em anexo”.

Em 27/09/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente concordo. Pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal.”

Por despacho de 29/09/2020 o **Sr. Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento Municipal de Apoio na Deslocação de Alunos Utilizadores do [Passe4\\_18@escola.tp](mailto:Passe4_18@escola.tp), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 7 de outubro de 2020».-----

**ENTRANDO NA DISCUSSÃO DESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL disse:** Convidava a Senhora Vice-Presidente da Câmara para fazer os esclarecimentos se assim o pretender. Não, muito obrigado, está aberta a discussão para este ponto. Faça o favor Senhor Deputado Vasco Amorim. -----

----- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD):** - No uso da palavra, disse: Muito boa tarde, Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os presentes. -----

---- Eu sobre este ponto tenho a felicitar a sua realização, obviamente, que é extremamente importante para a população a realização deste tipo de apoio, embora vá ter efeitos a partir de um de setembro, embora estejamos em outubro, mas estão garantidos os apoios. -----

---- Mas, de forma acessória, solicitar a máxima atenção para um problema que nos últimos dias tem vindo a ser detetado e que provavelmente tem que ser analisado com muita da nossa atenção, que diz respeito ao número de utentes nos autocarros, ao distanciamento social, à separação de segurança e à higienização dos autocarros. -----

---- Isto já não será só transporte da população mais jovem, mas de população em geral, e estou até a recordar-me de alguns autocarros que já vi também deslocarem-se para a Universidade. -----

---- Eu gostaria, como já disse, de forma acessória, uma vez que não é este o ponto que está em causa, mas gostava de apelar a uma análise e uma atenção particular à ocupação dos autocarros, porque nas chamadas horas de ponta tem-se verificado que as condições de segurança, no âmbito desta doença Covid-19, talvez não estejam a ser muito bem respeitados, aliás, os próprios utentes já manifestaram preocupação. -----

---- E, claro, isto vai implicar provavelmente um diálogo com as empresas que prestam serviço e, possivelmente, poderá também acrescentar custos. -----

---- Mas, atendendo a que nos estabelecimentos de ensino existem regras muito claras de separação, de distanciamento, com desfasamento de horários de entrada, etc., julgo que, com um pouco mais de esforço e, tenho a certeza, com algum dinheiro acrescido, se poderá melhorar, o que me parece a mim e àquelas pessoas que comigo estiveram a ver este problema uma situação que merece o máximo de atenção do Executivo. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e perguntou se mais alguém desejaria usar da palavra. Convidava a Senhora Vereadora, queira acrescentar mais alguma coisa, faça o favor. -----

---- **A VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Apenas para dizer que as suas preocupações são as nossas preocupações. Obviamente que, no que respeita à população escolar, quer à população em geral, o Executivo está deveras preocupado para que as coisas, efetivamente, corram da melhor maneira. -----

---- Também registo as felicitações que dá ao Executivo pelo aparecimento deste apoio municipal, é sempre bom receber essas palavras da oposição. -----

---- Não sei se o Senhor Vereador Adriano Sousa quer acrescentar alguma coisa, mas dizer-lhe que registamos essas preocupações e, de um modo geral, o Executivo Municipal, nas suas diferentes áreas está atento, como qualquer um de nós terá que o estar, enquanto cidadãos e cidadãs a esta problemática e passa também pela cidadania.

---- Senhor Vereador José Maria Magalhães quer acrescentar algo. -----

---- **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL (JOSÉ MARIA MAGALHÃES)** agradeceu e disse: Muito boa tarde a todos. A quem pensa e nos ajuda a pensar nós temos que agradecer. -----

---- Essa mesma questão foi discutida no Conselho Municipal de Educação, embora tenha sido feita online, a eficácia ainda não foi a cem por cento e deu para ouvir o Senhor Subintendente João Ramadas Martins que nos disse que têm feito ações de fiscalização, monitorização, acompanhamento. -----

---- A Autarquia de per si fez em todos os minicircuitos da responsabilidade única e exclusiva da Autarquia, temos feitos através dos nossos funcionários, vistorias nos trinta e poucos minicircuitos e estão praticamente todos vistoriados. -----

--- Eu partilhei há pouco tempo no facebook uma ação de fiscalização da GNR e,

também lancei esse desafio à PSP e eles têm-no feito. Mas não basta dar o assunto como resolvido; é preciso continuar a acompanhar essa preocupação que também é nossa. -----

---- Muito obrigado pela preocupação e vamos continuar a acompanhar. Não estamos totalmente inertes, mas de qualquer das formas convém desconfiar da “própria sombra” e ir verificando. -----

---- As Escolas também nos têm dito, penso que até está aqui um Deputado que no Conselho Municipal da Educação disse concretamente uma coisa que é muito significativa, não falou de cor, não falou por motivação pessoal propriamente dita, mas para fazer um acompanhamento do próprio filho. Fez o circuito de casa-escola e de escola-casa e disse que dentro dos transportes públicos e dentro da escola que recebeu o educando, estava tudo em condições, estava tudo em ordem e até elogiou o facto. ----

---- No entanto, há que continuar sempre em alerta. Muito obrigado. -----

---- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Dado que não há mais ninguém que deseje usar da palavra, passaríamos de imediato à votação deste segundo ponto. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade** o Regulamento Municipal “Apoio na Deslocação de Alunos Utilizadores do [Passes@4\\_18escola.tp](mailto:Passes@4_18escola.tp)”. -----

----- **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** agradeceu e disse: Passamos para, **TERCEIRO PONTO**

Eleição do Presidente da CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (entre as 16 e as 20 horas), nos termos do Despacho n.º 8703/2020, de 10 de setembro, da Portaria n.º 533/2020, de 28 de agosto e da Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto.

**ENTRANDO NESTE PONTO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** disse: Ia propor à distinta Assembleia um intervalo de doze minutos. -----

---- Recomeçou, Senhoras e Senhores Deputados, Excelentíssimo Executivo da Câmara Municipal – Senhores Vereadores, digníssima assistência e demais órgãos da comunicação social. -----

---- Iniciamos com o terceiro ponto da Ordem do Dia. -----

---- A Mesa irá chamar individualmente cada eleitor através do caderno eleitoral as Senhoras e Senhores Deputados. Dirigem-se para fazer a votação por escrutínio secreto, votarão ali no resguardo, acolherão o voto materializado em papel aqui na Urna que se encontra na Mesa eleitoral. -----

--- Agradecia que, conforme forem votando, recolhessem aqui a declaração justificativa para as vossas entidades patronais e podem também assinar a respetiva senha de presença. -----

--- Começo por fazer a chamada, conforme caderno eleitoral apresentado. -----

Mesa eleitoral na Assembleia Municipal de Vila Real

Nome	Órgão	Descarga de voto	Rubrica do eleitor
Abílio de Mesquita Araújo Guedes	Assembleia Municipal		
Adriano António Pinto de Sousa	Câmara Municipal		
Almerinda Maria Machado Coutinho	Assembleia Municipal		
Almiro Amaro Pereira Campos Ponteira	Assembleia Municipal		
Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho	Câmara Municipal		
António Baptista de Carvalho	Câmara Municipal		
Artur Ribeiro de Carvalho	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins	Assembleia Municipal		
Carlos Alberto Pitrez dos Santos	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Carlos Manuel Gomes Matos da Silva	Câmara Municipal		
Cristiano da Silva Pereira Moreira	Assembleia Municipal		
Cristina Teixeira Peixoto	Assembleia Municipal		
Daniel Francisco Simão Rosas de Carvalho	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida	Câmara Municipal		
Eurico Vasco Ferreira Amorim	Assembleia Municipal		
Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues	Assembleia Municipal		
Félix Manuel Lourenço Salgado Touças	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Fernando António Pádua Correia de Azevedo	Assembleia Municipal		
Fernando Manuel Silveira Lopes	Assembleia Municipal		

Assembleia Municipal de Vila Real – Ata n.º24/2020 de 13 de outubro de 2020

Mesa eleitoral na Assembleia Municipal de Vila Real

Nome	Órgão	Descarga de voto	Rubrica do eleitor
Francisco Alcino Varandas Coutinho	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Francisco José Ferreira da Rocha	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Francisco José Moreiras Nogueira	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Gilberto Paulo Peixoto Igrejas	Assembleia Municipal		
Helder Albertino Carneiro Afonso	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Henrique de Matos Morgado	Assembleia Municipal		
Ivo Miguel Fernandes Moreira	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
João Manuel Ferreira Gaspar	Assembleia Municipal		
João Paulo Gonçalves da Nóbrega	Assembleia Municipal		
Jorge Luís Jorge Maio	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Jorge Manuel do Souto Alves	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
José Armando Ribeiro de Sousa	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo	Assembleia Municipal		
José Duarte de Carvalho Gomes	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
José Joaquim Abraão	Assembleia Municipal		
José Maria Aires da Costa	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
José Maria Guedes Correia Magalhães	Câmara Municipal		
José Monteiro dos Santos	Assembleia Municipal		
Luís Filipe Borges Brigas	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		

Mesa eleitoral na Assembleia Municipal de Vila Real

Nome	Órgão	Descarga de voto	Rubrica do eleitor
Lúis Manuel Morais Leite Ramos	Assembleia Municipal		
Manuel Adolfo Salgueiro Libório	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Manuel Carlos Trindade Moreira	Câmara Municipal		
Manuel João Musqueira Pombal	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Maria Adília Barrias Clemente	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Maria de Fátima Gonçalves Mouriz Correia	Assembleia Municipal		
Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos	Assembleia Municipal		
Nuno Miguel Félix Pinto Augusto	Câmara Municipal		
Octávio Martins Salgueiro	Assembleia Municipal		
Patrique José Luís Alves	Assembleia Municipal		
Paulo Alexandre Portela Correia	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Pedro Fernando Seixas Leite da Silva	Assembleia Municipal		
Rodrigo Silva Monteiro de Campos e Sá	Assembleia Municipal		
Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos	Câmara Municipal		
Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino	Assembleia Municipal (Presidente da Junta de Freguesia)		
Sónia Isabel Esteves Cruz	Assembleia Municipal		
Tiago José Rodrigues Monteiro	Assembleia Municipal		
Zita Maria Lameirão Pires	Assembleia Municipal		

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL agradeceu e disse: Após contagem de votos, obteve-se o seguinte resultado: -----

---- O Senhor Deputado e representante do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, Patrique José Luís Alves, assumiu a não votação. -----

Número de eleitores inscritos no caderno eleitoral: 56

Número de votantes descarregados no caderno eleitoral: 50

Número de boletins de voto em urna: 50

Votos no Candidato António Augusto Magalhães da Cunha: 22

Número de votos brancos: 24

Número de votos nulos: 4

----- Concluídos os assuntos desta Assembleia, anuncio a leitura da **minuta da Ata** pelo Senhor Primeiro Secretário, a qual, após votação, **foi aprovada por unanimidade**. -----

#### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

---- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, extraordinária eram dezanove horas e trinta minutos do dia treze de outubro de dois mil e vinte. -----

--- A presente ata vai ser assinada, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 2 do artigo 79º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Real, aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de Junho de dois mil e dezoito. -----

**O PRESIDENTE**



**O PRIMEIRO SECRETÁRIO**



**A SEGUNDA SECRETÁRIA**

